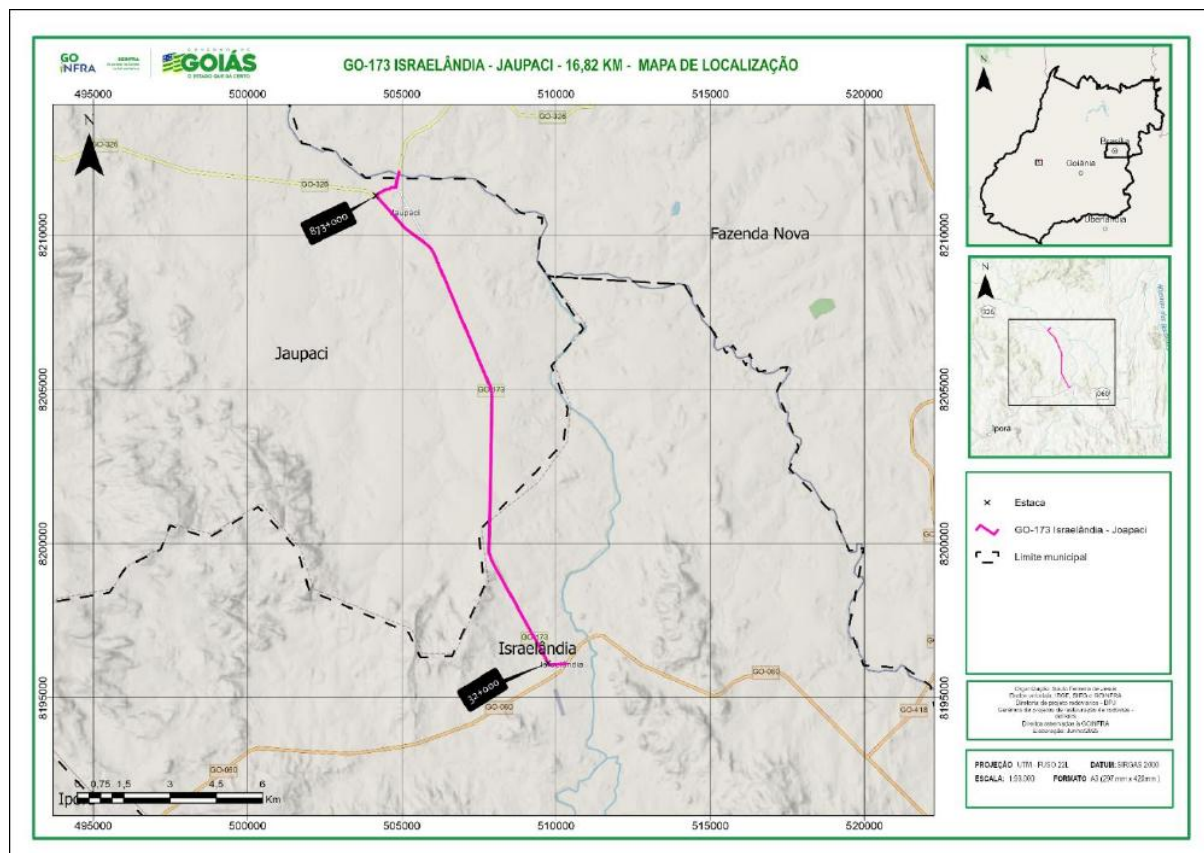


RESPOSTA À 1ª DILIGÊNCIA

PROGRAMA DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL – GO-173



SUMÁRIO

RESPOSTA À DILIGÊNCIA

1. Carta proposta: retificação da validade da proposta
2. Comprovação de custos via cotação: assinatura das cotações e discriminação das unidades de medida
3. Comprovação via notas fiscais e/ou cotações dos preços de equipamentos
4. Conclusão
5. Anexos

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reabilitação Funcional de Pavimento Rodoviário da Rodovia GO-173, Trecho: Entr. GO-060 (Israelândia) / Entr. GO-326(A) (Jaupaci), com extensão de 16,82 km.

**À Ilustríssima Sr(a). Pregoeira,
GOINFRA – AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

A empresa BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.518.739/0001-60, sediada à Rua 112, Lote 03, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP 74085-150, devidamente identificada e qualificada nos autos da Concorrência Eletrônica nº 41/2026, neste ato representada pelo sócio administrador BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade RG. n.º 5238991 expedido pela SSP/GO e regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.014.091-86, residente e domiciliado à Rua SB-30, Quadra 55, Lote 01, Loteamento Portal do Sol II, Goiânia – GO, CEP n.º 74.884-064, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor:

RESPOSTA À 1ª DILIGÊNCIA

Agradecemos imensamente a oportunidade concedida para a análise e esclarecimento das inconsistências apontadas em nossa Proposta de Preço, referente à Concorrência Eletrônica nº 41/2026, Contratação nº 117936. Compreendemos a crucial importância da conformidade e da transparência em todas as etapas do processo licitatório, e a BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA está plenamente empenhada em fornecer todas as informações e ajustes necessários para a validação de nossa proposta.

Recebemos com atenção o Parecer Técnico (88007675), datado de 23 de março de 2026, referente ao Processo nº 202500005040468, que detalha as observações da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR) da GOINFRA. Gostaríamos de apresentar, de forma clara e detalhada, as ações que nossa empresa empreenderá para atender a cada uma das solicitações, demonstrando nosso compromisso com a exequibilidade e a adequação de nossa oferta.

Abaixo, abordamos cada um dos pontos levantados no referido despacho:

1) Carta proposta: retificação da validade da proposta

Foi solicitado a retificação quanto ao prazo de validade da proposta de preços, conforme recorte abaixo da diligência.

“3.1 Item 01: Verifica-se inconformidade quanto ao prazo de validade da proposta, em desacordo com o disposto no item 5.3.2 do Edital nº 041/2026-GOINFRA.

3.2 Conforme estabelecido no referido item, o prazo de validade das propostas deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.



3.3 Entretanto, a licitante apresentou em sua proposta que “o prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura”, o que não atende ao critério expressamente definido no edital.

3.4 Dessa forma, solicita-se a retificação da informação apresentada, de modo que o prazo de validade da proposta esteja em conformidade com o disposto no Edital nº 041/2026-GOINFRA.”

Em atenção à diligência apontada no item 01, a licitante esclarece que a indicação do prazo de validade da proposta “a contar da data de sua assinatura” decorreu de mero equívoco material de redação, não refletindo qualquer intenção de divergir das condições estabelecidas no edital.

Ressalta-se que, desde sua apresentação, a proposta foi formulada considerando prazo de validade de 90 (noventa) dias, em plena consonância com o item 5.3.2 do Edital nº 041/2026-GOINFRA.

Assim, a presente manifestação tem por objetivo tão somente retificar o marco inicial de contagem, para que passe a constar expressamente que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame, sem qualquer alteração do conteúdo econômico ou das condições originalmente ofertadas.

Trata-se, portanto, de erro material sanável, cuja correção não implica modificação da proposta, tampouco prejuízo à isonomia ou à competitividade do certame. Dessa forma, além já justificativa já exposta, segue anexa nova carta proposta com as retificações realizadas.

2) Comprovação de custos via cotação: assinatura das cotações e discriminação das unidades de medida

a. Cotação de Intercement (cimento) e Prime Sinalização (equipamentos)

Foi solicitado comprovação documental relativa à assinatura das cotações da Intercement e Prime Sinalização, conforme recorte abaixo da diligência.

“3.5 Item 02: Verifica-se a necessidade de complementação das cotações de preços apresentadas para comprovação dos valores adotados na proposta.

3.6 Constatou-se que as seguintes cotações não possuem assinatura do responsável pela sua emissão, não sendo possível aferir sua autenticidade e validade formal:

*Intercement Brasil S.A. (cimento CP II – 50 kg);
Prime Sinalização (equipamentos e serviços de sinalização).
(...)”*

Em atenção ao apontamento constante dos itens 3.5 e 3.6, a licitante informa que a cotação de preços referente aos fornecedores Intercement Brasil S.A. (cimento CP II – 50 kg) e Prime Sinalização (equipamentos e serviços de sinalização) foram devidamente regularizadas quanto à

sua formalidade.

Para fins de atendimento integral à diligência, seguem anexas as respectivas cotações contendo as assinaturas dos responsáveis por suas emissões, possibilitando a verificação da autenticidade e validade formal.

Ressalta-se que a presente complementação não implica qualquer alteração dos valores originalmente considerados na proposta, tratando-se exclusivamente de regularização documental, com vistas a atender às exigências formais do edital.

b. Cotação da Master Tintas

Foi solicitado a discriminação das unidades de medida dos insumos Tinta para Pré-Marcação e Esferas de Vidro, conforme recorte abaixo da diligência.

“(...) 3.7 Adicionalmente, verificam-se inconsistências quanto às unidades de medida apresentadas na cotação Master Tintas, conforme segue:

Para o item Tinta para Pré-marcação, a cotação apresenta o produto em balde, sem informar a quantidade de litros correspondente, impossibilitando a conversão para a unidade adotada na planilha orçamentária;

Para o item Esfera de vidro, a cotação apresenta a unidade em “saco”, sem indicação do respectivo peso em quilogramas (kg), impossibilitando a verificação da compatibilidade com os valores adotados na proposta.

3.8 Solicita-se a apresentação das cotações acima relacionadas devidamente assinadas, bem como a devida discriminação das unidades de medida, informando a quantidade de litros correspondente ao balde da tinta para pré-marcação e o peso em quilogramas (kg) correspondente ao “saco” de esfera de vidro.”

Em atenção ao apontamento constante dos itens 3.7 e 3.8, a licitante informa que as inconsistências relativas às unidades de medida da cotação do fornecedor Master Tintas foram devidamente sanadas.

Para tanto, foi apresentada carta de correção emitida pela própria fornecedora (carta e cotação anexas), devidamente assinada, na qual passam a constar de forma expressa:

- a capacidade do balde referente ao item Tinta para Pré-marcação, com a respectiva indicação em litros;
- o peso correspondente ao “saco” do insumo Esfera de vidro, com a devida indicação em quilogramas (kg).

A referida complementação permite a plena correlação entre as unidades cotadas e aquelas adotadas na planilha orçamentária, viabilizando a adequada verificação da compatibilidade dos valores apresentados.



Ressalta-se que a presente regularização possui natureza exclusivamente formal e aclaratória, não implicando qualquer alteração nos preços unitários, quantitativos ou condições originalmente propostas.

3) Comprovação via notas fiscais e/ou cotações dos preços de equipamentos

Foi solicitado a apresentação de mais de uma cotação para alguns insumos, conforme recorte abaixo da diligência.

“4. No grupo Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B:

4.1 Item 03 Considerando o desconto apresentado pela licitante para os equipamentos, solicita-se que sejam encaminhadas, de forma organizada e separadas por equipamento, as notas fiscais ou cotações correspondentes aos equipamentos indicados na tabela a seguir:”

Item	Código	Descrição	Valor Unitário EMPRESA		Valor Unitário GOINFRA		% Desconto Prod	% Desconto Improd
			Valor Hora Produtiva	Valor Hora Improdutiva	Valor Hora Produtiva	Valor Hora Improdutiva		
01	30037	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T	R\$ 219,68	R\$ 51,62	R\$ 303,97	R\$ 84,62	-27,73%	-39,00%
02	30021	CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO	R\$ 202,46	R\$ 48,52	R\$ 276,13	R\$ 76,86	-26,68%	-36,87%
03	30035	CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA - 15 T	R\$ 200,84	R\$ 49,86	R\$ 270,98	R\$ 76,68	-25,88%	-34,98%
04	30040	CAMINHÃO TANQUE 10.000L	R\$ 251,06	R\$ 51,50	R\$ 331,79	R\$ 80,52	-24,33%	-36,04%
05	30010	CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 924 H OU EQUIVALENTE	R\$ 156,00	R\$ 81,28	R\$ 250,41	R\$ 130,49	-37,70%	-37,71%
06	30020	TANQUE DE ESTOCAGEM ASFALTO (30.000L)	R\$ 25,00	R\$ 17,04	R\$ 58,15	R\$ 39,63	-57,01%	-57,00%
07	30005	TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA - MF 4292 OU EQUIVALENTE	R\$ 120,58	R\$ 42,35	R\$ 158,79	R\$ 59,44	-24,06%	-28,75%
08	30030	USINA MÓVEL PARA MICRO REVESTIMENTO	R\$ 524,99	R\$ 145,59	R\$ 753,53	R\$ 240,52	-30,33%	-39,47%
09	30049	CAMINHÃO PARA PINTURA A FRIO COM DEMARCADOR DE FAIXAS	R\$ 265,84	R\$ 98,01	R\$ 370,71	R\$ 142,29	-28,29%	-31,12%

Figura 1: Relação de equipamentos explicitada na 1ª diligência



Em atenção ao disposto no item 4 do parecer técnico, especialmente quanto ao item 4.1, a licitante informa que procedeu à organização e apresentação dos documentos comprobatórios relativos aos equipamentos indicados, conforme solicitado.

Nesse sentido, seguem anexas, de forma individualizada e segregada por equipamento, as respectivas notas fiscais e/ou cotações que embasaram os valores adotados na composição dos custos, possibilitando a adequada verificação e rastreabilidade das informações apresentadas na proposta.

Adicionalmente, no que se refere aos percentuais de desconto observados nos valores de hora produtiva e improdutiva de determinados equipamentos, cumpre esclarecer que tais valores decorrem de condições operacionais próprias da licitante, incluindo, dentre outros fatores: (i) estrutura operacional consolidada; (ii) otimização logística e proximidade geográfica da obra; (iii) eficiência na alocação e utilização dos equipamentos; e (iv) condições comerciais diferenciadas obtidas junto a fornecedores e parceiros.

Ressalta-se que os descontos apresentados não comprometem a exequibilidade da proposta, estando plenamente compatíveis com a realidade de mercado e com a capacidade técnico-operacional da empresa.

Nesse contexto, destaca-se que, em certames recentes de objeto semelhante, foram verificadas propostas vencedoras com percentuais de desconto equivalentes ou superiores aos ora apresentados, a exemplo da:

Concorrência nº 094/2025, promovido pela Goinfra, homologada em 19 de março de 2026;
Concorrência nº 163/2025, promovido pela Goinfra, homologada em 13 de março de 2026;
Concorrência nº 063/2025, promovido pela Goinfra, homologada em 08 de agosto de 2025.

Tais precedentes evidenciam que os percentuais praticados encontram respaldo no mercado e não constituem, por si só, indicativo de inexecutabilidade.

Por fim, reitera-se que todos os valores apresentados foram devidamente fundamentados em composições consistentes e compatíveis com a realidade operacional da licitante, permanecendo inalteradas todas as condições originalmente propostas.

4) CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta demonstrado que as inconsistências apontadas possuem natureza exclusivamente formal ou foram devidamente esclarecidas mediante documentação idônea, não subsistindo qualquer elemento que comprometa a validade, a exequibilidade ou a competitividade da proposta apresentada. Reforçando mais uma vez o compromisso com a transparência necessária e o atendimento às demandas que forem requeridas por esta Agência.

Assim como solicitado, no item 6 da diligência:

“6.7. Ressalta-se que, ao responder à diligência solicitada pela Diretoria de Obras Rodoviárias, com o objetivo de esclarecer os questionamentos levantados, a licitante deverá encaminhar uma nova documentação da proposta comercial, contendo todos os arquivos necessários, em

formatos editáveis e não editáveis, devidamente corrigidos, com as respectivas justificativas e os devidos apontamentos. O objetivo é que este material esteja completo e pronto para dar continuidade ao rito licitatório, caso a proposta comercial seja aprovada.

Segue anexo todos os arquivos que compõem a proposta de preços, bem como a comprovação da exequibilidade e complementos à resposta dessa diligência, como as comprovações de propriedade ou cotação de equipamentos, em pastas nomeadas com o código de cada equipamento e separadas para cada item, de modo a facilitar a conferência.

Entendemos ter atendido a todas as solicitações e nos colocamos mais uma vez a disposição para quaisquer demandas ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente e gratos pela atenção,



BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 21.518.739/0001-60
BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS
Sócio Diretor
CPF: 040.014.091-86

ANEXOS



São Paulo, 11 de Março de 2026.

À

BRAVIA ENG**Referência: Fornecimento de Cimento Portland**

Previsão de início: não informado

PRODUTO	EXPEDIÇÃO	Cidade	PREÇO
Cimento CPII F32 Saco 50KG	Cezarina - GO	Jaupaci - GO	R\$ 30,40/saco

1. **Incoterm:** FOB/Retira
2. **Prazo de pagamento:** 21 dias
na obra aguardando para descarregar; Custos de estadia e devolução por conta do cliente.
3. **Descarga ensacado:** por conta do cliente
4. **Gestão dos Paletes:** Pallet retornável no ato da entrega. Caso não ocorra devolução, o mesmo será cobrado (Custo do Paleta – R\$ 62,00/paleta)
5. **Reajustes:** conforme mercado, comunicamos com pelo menos 10 dias de antecedência
6. **Validade da proposta:** 10 Dias.

Atenciosamente,

Ricardo Morales

Fone: (54) 99630-7083

Rmorales@intercement.com

Documento assinado digitalmente

RICARDO LUCAN MORALES

Data: 25/03/2026 12:23:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PRIME SINALIZAÇÃO

CNPJ: 13.154.673/0001-48

Inscrição Estadual: 001723566.00-58

Tupaciguara, 12 de Março de 2026

Empresa BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (21.518.739/0001-60)

A/C: Bruno Vaz

Objeto: Locações de equipamentos

Local da obra: GO-139/GO-543/GO-507/GO-505/GO-506/GO-213

Proposta nº 15/2025

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos à V. Sas. Nossa proposta comercial para locação de caminhões para pintura a frio.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DA HORA PRODUTIVA	VALOR DA HORA IMPRODUTIVA
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
01.1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA PINTURA A FRIO COM DEMACARÇÃO DE FAIXAS DESPESAS INCLUEM MOTORISTA, MOBILIZAÇÃO DO MOTORISTA, ALIMENTAÇÃO DO MOTORISTA, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO O COMBUSTÍVEL E A MANUTENÇÃO.	2,00	R\$ 258,00	R\$ 91,00

Validade da Proposta: 30 dias

PRIME SINALIZAÇÃO LTDA
(34)3281-2711 (34)99655-1608 (34) 99125-1608

Documento assinado digitalmente
gov.br ROGERIO VIEIRA DE FREITAS
Data: 25/03/2026 21:43:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Via Expressa Renato Mário de Avelar Azeredo,126 – Bairro Cynthia
Tupaciguara – MG – CEP: 38430-000
(34) 9125-1608/ 9125-1529/ 3281-2711





DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01275930643

PLACA

RNU9H70

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213229998502



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

02552585050

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/11.180 DRC DPCE

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9535V6TB4MR106407

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN MG (364525021238DD00) em 18/07/2025 às 16:10:23.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

6.54

POTÊNCIA/CILINDRADA

175CV/3800

PESO BRUTO TOTAL

13.2

MOTOR

36673175

CMT

13.2

EIXOS

3

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

MEC OPERAC/C ESTENDIDA

NOME

PRIME SINALIZACAO LTDA

CPF / CNPJ

13.154.673/0001-48

LOCAL

TUPACIGUARA MG

DATA

12/04/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01392380259

PLACA

QXW6F96

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

244073029045



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

91866760761

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

DAF/CF FAC 300

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

98PACM3G0NB122474

COR PREDOMINANTE

AZUL

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN MG (964525021238DD00) em 31/07/2025 às 16:50:43.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

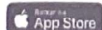
GIROFLEX
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Lêia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE

20.73

POTÊNCIA/CILINDRADA

300CV/****

PESO BRUTO TOTAL

29.0

MOTOR

36764107

CMT

35.0

EIXOS

4

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

MEC OPERAC/C ESTENDIDA

NOME

PRIME SINALIZACAO LTDA

CPF / CNPJ

13.154.673/0001-48

LOCAL

TUPACIGUARA MG

DATA

31/07/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Votuporanga SP, 25 de Março de 2026.

AO

Setor: De compras

Bravia engenharia e arquitetura

CNPJ: 21.518.739/0001-60

REF.: Carta de Retificação – Orçamento de Tintas para Demarcação Viária
(16/03/2026)

Prezados Senhores,

A MASTER TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., vem, por meio desta, retificar e complementar as informações constantes no orçamento encaminhado em 16 de março de 2026, referente ao fornecimento de materiais para demarcação viária.

Especificamente quanto aos itens abaixo relacionados, esclarecemos e retificamos as respectivas unidades de fornecimento:

Item 3 – Tinta para Pré-marcação: fornecida em balde com volume de 18 (dezoito) litros;

Item 5 – Esfera de Vidro: fornecida em sacos com peso de 25 (vinte e cinco) quilogramas.

Informamos que a presente retificação tem caráter exclusivamente complementar, não havendo qualquer alteração nos valores unitários, valores totais, condições comerciais, prazos ou demais especificações já apresentadas na proposta original.

Dessa forma, permanecem inalteradas todas as demais condições do orçamento anteriormente encaminhado, devendo esta carta ser considerada parte integrante da referida proposta para todos os fins.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO AMERICO FERREIRA NETO**
Data: 25/03/2026 15:43:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antônio Américo Ferreira Neto CPF
070.768.856-62
Diretor Comercial

Máster Tintas
CNPJ 04071043/0001-19
Rua Sebastião Marques da Silva—432 6º Distrito
Industrial Votuporanga—SP 017-34232100
MASTER TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
RUA SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA N.º 432 6º DIST INDL. VOTUPORANGA SP CEP: 15508-506
FONE/FAX: (17) 3423-2100 e-mail: master.tintas@terra.com.br
www.mastertintas.ind.br



Votuporanga SP, 16 de Março de 2026.

AO

Setor: De compras

Bravia engenharia e arquitetura

CNPJ: 21.518.739/0001-60

REF.: Orçamento Tintas demarcação viária.

QTDE	UNID.	PRODUTO	MARCA	VL. UNIT.	VL TOTAL
1	BD	Tinta Demarcação viária acrílica base água balde c/ 18 litros. ABNT-NBR 13699	Master Tintas	R\$167,50	R\$167,50
2	Bd	Tinta acrílica solvente 18 litros	Master Tintas	R\$180,00	R\$180,00
3	Bd	Tinta para Pré-marcação	Master Tintas	R\$144,00	R\$144,00
4	Lt	Diluyente 18 litros	Master Tintas	R\$190,80	R\$190,80
5	Sc	Esfera de Vidro	Master Tintas	R\$97,50	R\$97,50
					R\$778,50 (Setecentos e setenta e oito e cinquenta)

Garantia de produto de primeira linha

Condições Pagamento: 28

Prazo para Entrega: 7 dias

Frete: CIF

Validade Proposta: 1 MESES

Antônio Américo Ferreira Neto

CPF 070.768.856-62

Diretor Comercial

Máster Tintas

CNPJ 04071043/0001-19

Rua Sebastião Marques da Silva – 432

6º Distrito Industrial Votuporanga – SP

017-34232100

MASTER TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RUA SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA N.º 432 6º DIST INDL. VOTUPORANGA SP CEP: 15508-506

FONE/FAX: (17) 3423-2100 e-mail: master.tintas@terra.com.br

www.mastertintas.ind.br



Documento assinado digitalmente
ANTONIO AMERICO FERREIRA NETO
Data: 16/03/2026 20:27:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MASTER TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA N.º 432 6º DIST INDL. VOTUPORANGA SP CEP: 15508-506
FONE/FAX: (17) 3423-2100 e-mail: master.tintas@terra.com.br
www.mastertintas.ind.br

